EDITAL Nº 010/2020–PPGECEM/CB

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA **DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS (2020)**, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/PPGECEM – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Portaria nº 029/2017- CCET, de 26/06/2017, referente a constituição da Comissão Permanente e Pedagógica de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando os Editais 009/2019-PPGECEM/CB, 010, 011, 012 e 013/2019-PPGECEM/CB, de diculgação de edital de bolsas 2019 e respectivamente convocações dos selecionados;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsistas para alunos regularmente matriculados no PPGECEM, para a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado, segundo ordem de classificação e respectiva vacância daquelas atualmente em vigência, portanto, configurando-se como cadastro reserva, bem como daquelas que porventura venham a ser implantadas durante a vigência deste edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada (online) através do e-mail **cascavel.ppgecem@unioeste.br** do PPGECEM, nos dias **26 a 30/06/2020,** mediante o envio de:

1.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**anexo deste edital**);

1.1.2 Formulário de avaliação curriculo lattes do candidato **(não há necessidade de comprovar documentação);**

1.1.3 Cópia de currículo lattes atualizada, em formato .pdf. **(não documentado).**

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 – A Comissão de bolsas do Programa se reunirá até o dia 03/07/2020 de forma remota e online), para o processo de avaliação e classificação, que consistirá da análise da pontução do currículos conforme a categoria:

2.1.1 Formulário de avaliação para mestrandos, disponível em (link): https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGECEM/Anexo_I_-_ao_Edital_010-2020-PPGECEM_-_Formulario__Bolsas_mestrado_2020_2.xls

2.1.2 Formulário de avaliação para doutorandos, disponível em (link): https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGECEM/Anexo_II_-_ao_Edital_010-2020-PPGECEM_-_Formulario__Bolsas_doutorado_2020_2.xls

3 - DO RESULTADO

3.1 – O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da comissão de bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela coordenação do PPGECEM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

4.1 – Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECEM, das agências de fomento e da disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGECEM, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelos órgãos de fomento, se atendidas as seguintes condições:

a) atender à Portaria CAPES nº 76/2010, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010, de 15 de julho de 2010;

b) Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pelas agências de fomento e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECEM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.

5.2 – A s bolsas de mestrado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

5.3 – As bolsas de doutorado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

a) Ser classificado no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;

b) Dedicação **exclusiva** às atividades do Programa de Pós-Graduação durante a

vigência da bolsa;

c) Não possuir vínculo empregatício, de acordo com o disposto na Portaria nº 76/2010, - CAPES de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010, CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;

d) Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECEM, da CAPES e de outras agências de fomento;

e) Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 2 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

f) Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;

g) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pela Coordenação.

h) Assistir no mínimo duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECEM,

i) Participar de no mínimo dois seminários, ao ano, do Seminário Permanente promovido pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificado.

j) Apresentar, no mínimo, um seminário no Seminário Permanente, promovido pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificado;

k) Entregar, no ínicio de cada semestre, o plano de trabalho semestral do bolsista, bem como o cronograma de permanência na instituição.

l) Entregar relatório semestral de bolsas, concernentes às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, nos prazos estabelecidos pelo PPGECEM.

m) A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos.

n) O não cumprimento das condições postas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”,

"h", "i", "j", "k", "l", "m", implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da comissão de bolsas e aprovação do colegiado do PPGECEM.

7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Se aprovado, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa deverão apresentar documento que comprove o vínculo não remunerado.

7.1 – O(a) discente matriculado(a) no PPGECEM e que desenvolva ou venha a desenvolver atividade remunerada como professor contratado poderá ser bolsista em conformidade com o Art. 81, § 2ª do Regulamento do PPGECEM;

7.2 – O(a) discente classificado(a) que no momento da concessão da bolsa não tiver interesse em usufruí-la, poderá, a seu interesse, ser remanejado para o final da lista dos classificados. Esta opção será firmada por meio de documento devidamente assinado pelo discente e Coordenação do Programa.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Todos os candidatos inscritos para o processo de seleção serão classificados, entretanto, a concessão da(s) bolsa(s) de estudos será para os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

Publique-se.

Cascavel, 26 de junho de 2020

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado Portaria 3225/2017-GRE e
Presidente da Comissão de Bolsas Portaria 039/2017-CCET

ANEXO ao EDITAL 010/2020-PPGECEM/CB (link-word) :
https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGECEM/ANEXO_ao_EDITAL_010_-_Formulario_de_Inscricao.docx.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGECEM (2020)

Nome do Candidato:_____

CPF:_____Nível: Mestrado ( ) Doutorado ( )

Vínculo empregatício: Sim ( ) não ( )

Instituição:_____

Tipo de Vínculo: Servidor público Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Outro ( ) Regime de trabalho: Efetivo ( ) Temporário ( )

Carga horária:_____

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel,_____de junho de 2020.

_____
Assinatura